



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.695 de 28 de março de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 154.498,62 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.498,62 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R\$ 154.498,62

02.04- Secretaria Municipal de Educação

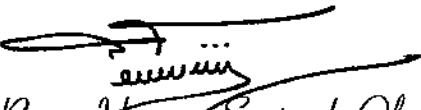
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Infantil	
12.365.0013.2106	Manutenção do Ensino Infantil	
3190.11.04.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40%	R\$ 154.498,62

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 no recurso FUNDEB – fonte 0015, no valor de R\$ **154.498,62 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de março de 2013.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 336/2013 de autoria do Poder Executivo.